



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@convoy.com.br

Projeto de Lei 053/03

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 270/2003 e extingue a Gratificação CC-06, para os Membros efetivos da Comissão de Licitação.

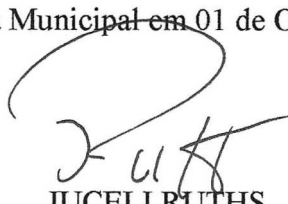
A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

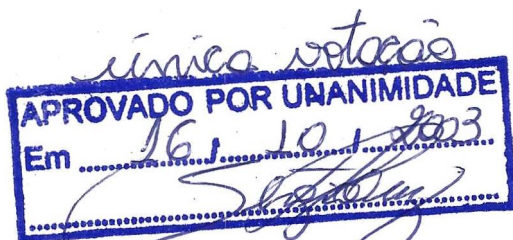
LEI

Art. 1º - Fica extinta a gratificação, símbolo CC-06, para os Membros efetivos da Comissão de Licitação.

Art. 2 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 01 de Outubro de 2003.


JUCELI RUTHS
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

Rua da Prata, 99 - Fone (042) 231-1668 CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 053/2003.

Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação analisou o Projeto de Lei 053/03 que altera a lei Municipal nº 270/2003 e extingue a Gratificação CC-06, para os Membros efetivos da Comissão de Licitação e entendeu que o mesmo é constitucional e está corretamente redigido.

Sendo assim, o parecer é favorável a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 15 de Setembro de 2003.



SÉRGIO R. DA LUZ

PRESIDENTE



ARDOÍNO M. PARIZOTTO

MEMBRO



JOÃO M. F. MACHADO

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
Parecer ao Projeto de Lei nº 053/2003.

Senhor Presidente:

A Comissão de Finanças e Orçamento analisou o referido Projeto de Lei e nada tem a opor à sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 15 de Outubro de 2003.


ARDOÍNO M PARIZOTTO
PRESIDENTE


SÉRGIO R DA LUZ
MEMBRO


ANTONIO CS R DE OLIVEIRA
MEMBRO